

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE IMIGRANTE			1.2 - C.N.P.J. 09.522.603/0001-28	
1.3 – Endereço Rua Getúlio Vargas, 496 - Centro				
1.4 – Cidade IMIGRANTE	1.5 – U.F. RS	1.6 - C.E.P. 95885-000	1.7 - DDD/Telefone	
1.8 - Conta Corrente 28450-5	1.9 – Banco 748	1.10 – Agência 0119	1.11 - Praça de Pagamento IMIGRANTE	
1.12 - Nome do Responsável CARLOS ALEXANDRE LUTTERBECK			1.13 - C.P.F. 001.304.700-07	
1.14 - C.I./Órgão Expedidor 1073935288 – SJS/RS	1.15 – Cargo PRESIDENTE		1.16 – Telefone (51)98236-3736	
1.17 – Endereço Rua Willibaldo Lautert, 760			1.18 - C.E.P. 95885-000	
1.19 - Home Page:		1.20 - E-mail: galaxpacde@yahoo.com.br		

2 - OUTROS PARTICIPES

2.1 - Nome		2.2 - C.N.P.J./C.P.F.	
2.3 - Endereço		2.4 - C.E.P.	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto IMIGRANTE: MÚSICA E VIDA CULTURAL 2019	
--	--



3.2 - Identificação do Objeto

- Apresentações públicas e ensaios abertos pela Orquestra Municipal de Imigrante.

OBJETIVOS SECUNDÁRIOS:

- **acessibilidade dos munícipes aos espetáculos e ensaios, contribuindo no crescimento do nível cultural e na integração de todos os envolvidos, Orquestra e Plateia;**
- **realização de concertos didáticos para alunos e público em geral;**
- **crescimento técnico dos músicos, através dos ensaios ministrados pelo maestro;**
- **promoção e divulgação de música de qualidade e conteúdo;**
- **manutenção dos trabalhos da Orquestra e divulgação do seu trabalho e do nome de Imigrante em espetáculos em outras cidades;**
- **auxiliar na formação de novos músicos, abrindo a possibilidade de estagiarem na Orquestra e, conforme o rendimento integrar efetivamente a mesma.**

3.3 - Justificativa da Proposição

A cidade de Imigrante, historicamente, mantém viva entre suas tradições, a música, o canto e a dança. A Orquestra Municipal, ao longo de sua trajetória, faz parte dessa riqueza cultural do município, e, qualitativamente, sempre foi um diferencial, gravando e participando de CDs e mesmo em turnês pela Alemanha e cidades brasileiras, divulgando positivamente o nome da cidade. Dessa forma, manter viva essa tradição e ainda possibilitar o crescimento técnico e cultural dos músicos, além do livre acesso dos munícipes aos ensaios e apresentações é uma ação que vem ao encontro dos interesses dos cidadãos imigrantenses e das partes envolvidas. A Associação da Orquestra e Poderes Públicos constituídos no município.

Os concertos didáticos para os alunos e público em geral é outra ação de suma importância, pois estimula a procura pelo aprendizado de algum instrumento musical, informa a todos sobre o funcionamento dos instrumentos e da Orquestra, além de criar novas plateias, fatores relevantes para a manutenção e continuação da vida cultural de Imigrante.

A Orquestra Jovem será convidada a participar de ensaios abertos e também poderão acontecer concertos unindo os dois grupos, o que servira de grande aprendizado também aos integrantes da Orquestra Jovem.

O interesse público nessa parceria se justifica, uma vez que há desenvolvimento de uma atividade musical coordenada por profissional altamente habilitado em formação acadêmica e experiência profissional. Os beneficiados são os próprios músicos da Orquestra, em sua maioria do município, os alunos das escolas de música e o público em geral de Imigrante, que pode apreciar gratuitamente os espetáculos apresentados pela Orquestra.

Os valores se justificam, além das demais despesas, os músicos serão ressarcidos e remunerados pela sua participação em ensaios e apresentações.

A assessoria prestada pelo maestro aos músicos e a elaboração dos arranjos por este profissional graduado e capacitado, além de justificar os valores propostos a este profissional, são também, ótimas oportunidades para o aprendizado.

3.4 - Período de Execução das Ações/Atividades

3.5 - Período de Execução da Parceria

3.4.1 - Data de Início
04/02/2010

3.4.2 - Data de Término
24/12/2010

3.4.3 - Data de início
04/02/2010

3.4.4 - Data de Término
24/12/2010

4.1 - Meta	4.2 - Etapa /Fase	4.3 - Especificação atividades	4.4 - Indicador Físico		4.5 -Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
1	1	Ensaaios semanais 1 h semanal	Semana	30	01/03/2019	31/12/2019
2		Apresentações no município				
		Paixão de Cristo 2019	Abril/2019			
		Apresentações em Comunidades e eventos escolares	A Confirmar			
		Dia Mundial do Rock	Julho/2019			
		Desfile Cívico	Setembro/2019			
		Tons de Primavera	Entre Outubro e Novembro/2019			
		Feria do Livro	A Confirmar			
		Evento Natalino	Dezembro/2019			
3		Apresentações fora do município	A confirmar			

5 - INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Indicadores	Tipo (quant/qual)	Projeção a alcançar
Público atingido diretamente	Pessoas	15
Público atingido indiretamente com apresentações e ensaios abertos	Pessoas	6.000

6 - PLANO DE APLICAÇÃO**CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Despesas Correntes		Concedente	Proponente	Total
Item despesa	Especificação			
1	Pagamento do maestro, arranjador, professor e organizador de apresentações	R\$1.850,00	R\$0,00	R\$1.850,00
2	Ressarcimento de músicos, aulas de música, ensaios, produção musical, coreografia e sonorização	R\$5.800,00	R\$0,00	R\$5.800,00
	Total das Despesas Mensais.....	R\$7.650,00	0,00	R\$7.650,00
	Total Despesas Correntes (I).....	R\$76.500,00 10 Meses	R\$0,00	R\$76.500,00 10 Meses
Despesa Capital				
Item despesa	Especificação			
	Total Despesa Capital (II).....			
	TOTAL CUSTOS DIRETOS III = (I+II).....			

CUSTOS INDIRETOS

Despesas Correntes		Concedente	Proponente	Total
Item despesa	Especificação			
	Escritório de Contabilidade	R\$0,00	R\$1.700,00 10 Meses	R\$1.700,00 10 Meses



7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Recursos Concedente	1º mês Março/19	2º mês Abril/19	3º mês Maio/19	4º mês Junho/19	5º mês Julho/19	6º mês agosto/19
	R\$7650,00	R\$7650,00	R\$7650,00	R\$7650,00	R\$7650,00	R\$7650,00
	7º mês Setembro/19	8º mês Outubro/19	9º mês Novembro/19	10º mês Dezembro/19		
	R\$7650,00	R\$7650,00	R\$7650,00	R\$7650,00		
Recursos Proponente	1º mês Março/19	2º mês Abril/19	3º mês Maio/19	4º mês Junho/19	5º mês julho/19	6º mês Agosto/19
	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00
	7º mês Setembro/19	8º mês Outubro/19	9º mês Novembro/19	10º mês Dezembro/19		
	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00		

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS (conforme Anexos III a VIII do Decreto nº 1.628/2017)**8.1 - Forma e prazo para prestação de contas pela organização:**

8.1.1 - No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4 podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

- () 30 dias do término da parceria.
() 60 dias do término da parceria.
() 90 dias do término da parceria.

8.1.2 - No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado a apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de (X) 30, () 60, () 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.

8.2 - Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de (x) 90, () 120, () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo convenente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual Diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- Cadastro atualizado junto ao Município;
- Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com esse órgão;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.

Imigrante, 09 de novembro de 2018.



Assinatura do Representante Legal

Nome: Carlos Alexandre Lutterbeck

CPF: 001.304.700-07